



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

LEI MUNICIPAL N° 150/2019

**“Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de
2020 e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Aveiro, do Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Aveiro, aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do município de Aveiro, para o exercício financeiro de 2020, com base no disposto do Art. N° 165 da Constituição Federal, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas as despesas de capital;
- V - disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – disposições sobre alterações na legislação tributária do município.
- VII – disposições gerais.





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro
CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - O Poder Público municipal terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais dos municípios, balizado numa gestão pública responsável com os recursos públicos.

PARAGRAFO PRIMEIRO - os recursos para financiamento dos projetos e atividades constam do Plano Plurianual, encaminhado ao Poder Legislativo e no Orçamento Anual, incluindo as fontes próprias e as oriundas de convênios com órgãos Federais e Estaduais.

PARAGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este Projeto de Lei, todos os projetos e atividades apresentados e aprovados pelo PPA para o exercício de 2020.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resultam produtos necessários a manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, dais quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Aveiro

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificado os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprogramas, atividades ou projetos e respectivos substitutos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º - As atividades e projetos serão desdobrados em substitutos exclusivamente para especificar a localização física integral ao parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificados a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso, o identificador de uso e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras;
- VI – amortização da dívida

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III – atendimento de ações de alimentação escolar;

IV – a concessão de subvenções e subsídios;

V – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos delidos;

VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

Art. 7º – o projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva Lei serão constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - os quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei nº. ° 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II – evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Aveiro

IV – resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão por elemento de despesa e fonte de recurso;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função sub-função, programa, sub-programa e elemento de despesa;

IX – recursos do tesouro municipal diretamente arrecadados nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fonte e valores por categoria de programação;

XI – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividade e projeto, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária conterá:

I – análise da conjuntura econômica do município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará até 15 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentário, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;

II – os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional No. 14 de 1996, detalhando fonte e valores por categoria de programação;

III – o detalhamento dos principais custos unitários médios, utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificado os valores adotados;

IV – a despesas com pessoal e encargos sociais, por Poder, Órgão, executada nos últimos três (3) anos, a execução provável em 2018 e o programado para 2019, com a indicação da representatividade percentual e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na lei complementar n.º 101, demonstrando a memória de cálculo;

V – a evolução da receita nos três (3) últimos anos, a execução provável para 2019 e a estimativa para 2020, bem como a memória de dos principais itens de receita, inclusive as financeiras;

VI – os pagamentos por fonte de recurso, relativos aos elementos de despesa” juros e encargos da dívida” e “amortização da dívida”, da dívida interna e externa, realizados nos últimos três (3) anos, sua execução provável em 2019 e o programado para 2020;

VII – o demonstrativo da receita nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, destacando-se os principais itens de :

a) impostos;





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Aveiro

- b) contribuições sociais;
- c) taxas;
- d) concessões e permissões;

VIII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o artigo n.º 17 da Lei Complementar n.º 101.

§ 4º – os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentária e os créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico, com despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2015, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º - Para efeito no disposto do Art. Anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de julho de 2020, sua respectiva propostas Orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 9º - Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 10º - O Orçamento Anual conterá reserva de contingência no percentual de 1% (UM POR CENTO) da receita corrente líquida para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Aveiro

Art. 11º - o Projeto de Lei Orçamentária para 2020, será entregue ao poder legislativo até 31.10.2019, devendo ser devolvido para sanção do prefeito até 15.12.2019.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 12º - A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13º - Além de se observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 14º - Na programação da Despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – incluídas despesas a título de investimentos – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.



AV: HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, Nº 326 -CENTRO – AVEIRO/PÁ
CNPJ: 04542916/0001-24



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Aveiro

Art. 15º - Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, somente incluirão Projetos ou subtítulos de Projetos novos se:

I – tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados Projetos com títulos genéricos que tenham constados de Leis Orçamentária anteriores e serão entendidos como Projetos ou subtítulos de Projetos em andamento aqueles cuja a execução financeira, até 30 (trinta) de junho de 2017, ultrapassar 20% do seu custo total estimado.

Art. 16º - Não poderão ser destinados recursos para atender a Despesas com:

I – ações que não estejam de competência exclusiva do Município;

II – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento a qualquer título a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17º - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações,





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Aveiro

não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetua-se do disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 18º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencha uma das seguintes condições:

I – seja de atendimento direta ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde, ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – estejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 05 (cinco) anos, emitida no exercício de 2017, por três autoridade locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º – É vedada, ainda, a inclusão de dotação global, a título de subvenções sociais.

Art. 19º - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios”, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Aveiro

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial por representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – consórcio intermunicipal de saúde constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação pelo Poder Executivo de normas a serem observadas na concessão de auxílios prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 20º - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a um por cento da receita corrente líquida.

Art. 21º - Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º – Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Aveiro

§ 2º – Os decretos de abertura de crédito suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito municipal, acompanhadas de exposição de motivos que incluam a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos e das correspondentes metas.

§ 3º – Até 45 dias após a assinaturas dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia dos referidos decretos e respectivas exposição de motivos.

§ 4º – Cada projeto de Lei deverá restringir-se ao único tipo de crédito adicional.

§ 5º – Os créditos adicionais destinados a despesa com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projeto de lei específicos e exclusivamente para esta finalidade.

§ 6º – Nos casos de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentados de acordo com a classificação de que trata o artigo 7º, § 1º inciso VI, desta lei;

§ 7º – Fica o Poder Legislativo autorizado, por ato da Mesa Diretora, a abrir **Créditos Suplementares** com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do artigo 43, § 1º inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

I – O limite para abertura de Créditos Suplementares, citado no parágrafo 7º, artigo 21, om indicações de recursos compensatórios, será definido na Lei Orçamentária Anual de 2020.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 22º - Os resultados financeiros de alienações, somente poderão ser utilizados em Despesas de Capital.





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Aveiro

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23º - O poder executivo publicará até 30 de junho de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º – O poder legislativo observará o cumprimento no disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 24º - No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos poderes executivo e legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 29A da Constituição Federal.

Art. 25º - No exercício de 2020, observado o disposto do artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e

II – for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 26º - No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para a áreas de segurança e saúde, que estejam situações emergências de risco ou prejuízo para a sociedade de risco ou de prejuízo para a sociedade.





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA

Art. 27º - Na estimativa das Receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das Contribuições que sejam objeto de Projeto que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a Receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as proposições e alterações na Legislação especificada a receita Adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na Legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2019, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de Receita:

I – de até 100% das dotações relativas aos novos projetos;

II – de até 60% das dotações relativas aos projetos em andamento;





ESTADO DO PARÁ **Prefeitura Municipal de Aveiro**

III – de até 25% das dotações relativas as ações de manutenção;

IV – dos restantes 40% das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V – dos restantes 75% das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na Legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentária e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

Art. 29º - Todas as Receitas realizadas pelos órgãos fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Aveiro

diretamente arrecadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma mensal de desembolso, por órgão executivo, observando, em relação às despesas constantes desses cronogramas, abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O desembolso dos recursos financeiros, correspondente aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, no montante fixo de até 7% (sete por cento) resultante do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5 do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso I, da Carta Política de 1998.

Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 32º - O Poder Executivo, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de Lei.





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Aveiro

Art. 33º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo chefe do Poder Executivo até 31 de Dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

- I – Pessoal e Encargos sociais;
- II – Pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Social;
- III – Pagamento de serviço da dívida;
- IV – Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2018; e
- V – Programa de duração continuada.

Art. 34º - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 35º - A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 36º - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 37º - Autorizar ao Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das despesas com: Polícia Militar, Polícia Civil, Emater, Ceplac e Fórum da Justiça Local.

Art. 38º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebem os recursos.





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Aveiro

Art. 39º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro (PA), 18 de Julho de 2019.

A blue ink signature of the name "Vilson".

VILSON GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

DEMONSTRATIVO

I METAS ANUAIS

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Silvana".



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

ANEXOS
LEI DE
DIRETRIZES
ORCAMENTÁRIAS

2020

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Gestão e Modernização Legislativa

Ação.....: 0001 - Manutenção das Ações do Legislativo Municipal

Descrição: Manutenção das Ações do Legislativo Municipal

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 100

Valor total: 1.736.129,78

Ação.....: 0002 - Aquisição de Equipamento de Informática

Descrição: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 10

Valor total: 25.555,20

Ação.....: 0003 - Comunicação e Divulgação dos Atos do Poder Legislativo

Descrição: Comunicação e Divulgação dos Atos do Poder Legistivo.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 233

Valor total: 11.712,80

Ação.....: 0004 - Construção, Ampliação e Reformas no Prédio do Poder Legislativo

Descrição: Construção, Ampliação e Reformas no Prédio do Poder Legutivo.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1

Valor total: 53.240,00

Ação.....: 1003 - Aquisição de Veículo para o Legislativo

Descrição: Aquisição de Veículo para o Legislativo

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1

Valor total: 110.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.936.637,78

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0002 - Administração Geral

Ação.....: 2003 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
Descrição: Manutenção da procuradoria jurídica

Unidade de medida: unidade

Quantidade 2020: 1
Valor total: 180.000,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ação.....: 0009 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Descrição: Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 761.332,00

Ação.....: 2001 - Equipamentos e Materiais Permanentes para o Gabinete
Descrição: Equipamentos e Materiais Permanentes para o Gabinete

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1
Valor total: 159.000,00

Ação.....: 2005 - Manutenção da Residencia Oficial
Descrição: Manutenção da Residencia Oficial

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1
Valor total: 14.000,00

Ação.....: 2006 - Manutenção do Departamento de Engenharia
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1
Valor total: 247.300,00

Programa: 0003 - Comunicação Governamental

Ação.....: 0008 - Divulgação e Publicação dos Atos do Poder Executivo
Descrição: Divulgação e Publicação dos Atos do Poder Executivo

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
 Valor total: 33.674,30

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0002 - Administração Geral

Ação.....: 2004 - Manutenção da Assessoria de Imprensa
Descrição: Manutenção da Assessoria de Imprensa

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 41.000,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0005 - Policiamento Civil

Ação.....: 0010 - Apoio a Segurança Pública
Descrição: Apoio a Segurança Pública

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 30
 Valor total: 46.585,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....: Valor 2020 1.482.891,30

Órgão: 03 - Secretaria Mun. de Habitação e Urbanismo

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0003 - Comunicação Governamental

(X)

Ação.....: 6952 - Campanha de acompanhamento e fiscalização de poços e chafarizes
Descrição: Campanha de acompanhamento e fiscalização de poços e chafarizes

Unidade de medida: Campanha realizada Quantidade 2020: 1
Valor total: 23.600,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0026 - Gestão das Políticas de Habitação e Urbanismo

Ação.....: 0025 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 53.146,83

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0026 - Gestão das Políticas de Habitação e Urbanismo

Ação.....: 0041 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorizaçãp e Qualificação dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2020: 12
Valor total: 10.648,00

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0518 - Desenvolvimento da Habitacão e Urbanismo

Ação.....: 0662 - Implantação de Cheque Moradia para as familias desabrigadas
Descrição: Implantação de cheque Moradia para as familias desabrigadas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 100
Valor total: 108.900,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 196.294,83

(X)

Órgão: 04 - secretaria mucicipal de agricultura

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0000 - Operacoes Especiais

Ação.....: 1459 - Serviços de hora de trator destinados ao produtor rural
Descrição: Serviços de hora de trator destinados ao produtor rural

Unidade de medida: Hora Trabalhada Quantidade 2020: 36.800
 Valor total: 480.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0023 - Gestão das Políticas de Agricultura

Ação.....: 0011 - Manuntenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 100
 Valor total: 104.483,50

Ação.....: 0012 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
 Valor total: 718.740,00

Ação.....: 0015 - Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura
Descrição: Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 110.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0023 - Gestão das Políticas de Agricultura



Ação.....: 0040 - Programa de Valorização e Qualificação dos servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos servidores Administrativos

Unidade de medida: Servidores Capacitados Quantidade 2020: 11
Valor total: 10.648,00

Programa: 0025 - Suporte aos Serviços da Agricultura

Ação.....: 0019 - Suporte Técnico a Pequenos Produtores da Agricultura Familiar para fortalecer a cadeia produtiva local.
Descrição: Suporte Técnico a Pequenos Produtores da Agricultura Familiar para fortalecer a cadeia produtiva local.

Unidade de medida: Produtores Assistidos Quantidade 2020: 330
Valor total: 66.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0024 - Desenvolvimento da Agricultura

Ação.....: 0016 - Construção de Barrações Comunitários
Descrição: Construção de Barrações Comunitários.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 181.500,00

Ação.....: 0017 - Construção de Galpões para Feira do Produtor Rural
Descrição: Construção de Galpões para Feira do Produtor Rural

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 4
Valor total: 181.500,00

Ação.....: 0018 - Apoio a Suinocultura, Avicultura, Bovinocultura e ovinocaprinocultura
Descrição: Apoio a Suinocultura, Avicultura, Bovinocultura e ovinocaprinocultura

Unidade de medida: Apoio(s)Efetivado(s) Quantidade 2020: 60
Valor total: 29.282,00

Ação.....: 0020 - Fomento a Psicultura
Descrição: Fomento a Psicultura.

Unidade de medida: Produtores Assistidos Quantidade 2020: 35
Valor total: 63.888,00

Q

Ação.....: 0023 - Implantações de Hortas Comunitárias nas comunidades do município
Descrição: Implantações de Hortas Comunitárias nas comunidades do município

Unidade de medida: Muda(s)Plantada(s) Quantidade 2020: 110
Valor total: 22.000,00

Ação.....: 0024 - Aquisição de Veículo para o Escoamento da Produção Agrícola
Descrição: Aquisição de Veículo para o Escoamento da Produção Agrícola

Unidade de medida: veículo(s) adquirido Quantidade 2020: 2
Valor total: 193.600,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0024 - Desenvolvimento da Agricultura

Ação.....: 0021 - Mecanização Agrícola
Descrição: Mecanização Agrícola

Unidade de medida: M2 Quantidade 2020: - 110
Valor total: 44.000,00

Ação.....: 0022 - Aquisição de Implementos Agrícolas para atendimento ao Pequeno e Médio Produtor
Descrição: Aquisição de Implementos Agrícolas para atendimento ao Pequeno e Médio Produtor Rural.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 4
Valor total: 55.000,00

Programa: 0025 - Suporte aos Serviços da Agricultura

Ação.....: 0014 - Fomentação ao Associativismo(Criação de novas Associações Comunitárias)
Descrição: Fomentação ao Associativismo(Criação de Novas Associações Comunitárias)

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 11
Valor total: 15.400,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0003 - Comunicação Governamental

Ação.....: 5641 - Construção de açudes



Descrição: Construção de açudes

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 6
Valor total: 85.000,00

Programa: 0025 - Suporte aos Serviços da Agricultura

Ação.....: 0013 - Distribuição de Sementes, Adubos e Calcários aos Agricultores
Descrição: Distribuição de Sementes, Adubos e Calcários aos Agricultores.

Unidade de medida: Família beneficiada

Quantidade 2020: 100
Valor total: 37.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2020 2.398.041,50

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educacao

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - Gestão das Políticas de Educação

Ação.....: 0028 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 825.000,00

Ação.....: 0167 - Programa de Valorização e Qualidade dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorização e Qualidade dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: Servidores Capacitad

Quantidade 2020: 60
Valor total: 16.000,00

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade

Ação.....: 0029 - Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação com Auditório
Descrição: Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação com Auditório.



Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1
Valor total: 22.000,00

Ação.....: 0086 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte Estudantil
Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte Estudantil

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 110
Valor total: 66.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0007 - Suporte Complementar a Educação

Ação.....: 0030 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 701.580,00

Ação.....: 0031 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Pré-Escolar-PNAEP
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Pré-Escolar-PNAEP

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 131.230,00

Ação.....: 0032 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos - PNAEE
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos - PNAEE

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 110.080,00

Ação.....: 0033 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação do Ensino Médio - PNAEM
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação do Ensino Médio - PNAEM

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 154.000,00

Ação.....: 0034 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação - Fundame
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação do Ensino Médio - Mais Educação- Fundamental.

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 73.205,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0003 - Comunicação Governamental

Ação.....: 8888 - Aparelhamento das escolas existentes
Descrição: Aparelhamento das escolas existentes

Unidade de medida: Escola

Quantidade 2020: 20
Valor total: 2.706.000,00

Programa: 0006 - Gestão das Políticas de Educação

Ação.....: 0053 - Programa de Valorização e Qualificação dos profissionais do Ensino Fundamental -
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos profissionais do Ensino Fundamental
-FUNDEB

Unidade de medida: Servidores Capacitad

Quantidade 2020: 110
Valor total: 143.000,00

Programa: 0007 - Suporte Complementar a Educação

Ação.....: 0035 - Manutenção do Salário Educação - QSE
Descrição: Manutenção do Salário Educação - QSE.

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 458.700,00

Ação.....: 0036 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 381.150,00

Ação.....: 0037 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 236.600,00

Ação.....: 0038 - Programa Caminho da Escola- Aquisição de Veículos Automotores:Ônibus, Microonibus
Descrição: Programa Caminho da Escola- Aquisição de Veículos Automotores:Ônibus,
Microonibus e Embarcações



Unidade de medida: % Quantidade 2020: 3
Valor total: 501.116,00

Ação.....: 0076 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB.

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 1.346.400,00

Ação.....: 0077 - Aquisição de Veículos Automotores: Ônibus, Microonibus e Embarcações - FUNDEB
Descrição: Aquisição de Veículos Automotores: Ônibus, Microonibus e Embarcações - FUNDEB

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2020: 1
Valor total: 308.000,00

Ação.....: 0085 - Manutenção do Transporte Escolar
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 133.100,00

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade

Ação.....: 0043 - Construção de Escolas de Ensino Fundamental
Descrição: Construção de Escolas de Ensino Fundamental

Unidade de medida: Escola(s)Construídas Quantidade 2020: 3
Valor total: 2.161.064,40

Ação.....: 0065 - Gastos e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental - FUNDEB
Descrição: Gastos e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental - FUNDEB

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 9.900.000,00

Ação.....: 0082 - Construção de Bibliotecas nas Escolas Municipais - FUNDEB
Descrição: Construção de Bibliotecas nas Escolas Municipais - FUNDEB

Unidade de medida: Biblioteca Construid Quantidade 2020: 1
Valor total: 132.000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0007 - Suporte Complementar a Educação



Ação.....: 0078 - Aquisição de Mobiliário Escolar para Ensino Fundamental - FUNDEB
Descrição: Aquisição de Mobiliário Escolar para Ensino Fundamental - FUNDEB

Unidade de medida: Equip.e Mater.Adquirir Quantidade 2020: 110
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 0081 - Aquisições de Acervos Bibliográficos para as Bibliotecas Escolares
Descrição: Aquisições de Acervos Bibliográficos para as Bibliotecas Escolares

Unidade de medida: Acervo Adquirido Quantidade 2020: 220
Valor total: 99.000,00

Ação.....: 0083 - Aquisição de Equipamentos de Informática para as escolas - FUNDEB
Descrição: Aquisição de Equipamentos de Informática para as escolas - FUNDEB

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquirir Quantidade 2020: 110
Valor total: 110.000,00

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade

Ação.....: 0045 - Construção de Laboratório de Informática nas escolas - FUNDEB
Descrição: Construção de Laboratório de Informática nas escolas - FUNDEB.

Unidade de medida: Centro(s) Construido Quantidade 2020: 3
Valor total: 176.000,00

Ação.....: 0047 - Apoio ao Ensino Médio
Descrição: Apoio ao Ensino Médio.

Unidade de medida: Apoio(s)Efetivado(s) Quantidade 2020: 110
Valor total: 15.600,00

Ação.....: 0057 - Ampliação, Reforma e Adaptação de Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
Descrição: Ampliação, Reforma e Adaptação de Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB

Unidade de medida: Unid.Reformadas Quantidade 2020: 3
Valor total: 275.000,00

Ação.....: 0059 - Construção de Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
Descrição: Construção de Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB

Unidade de medida: Escola(s)Construídas Quantidade 2020: 2
Valor total: 633.600,00

Ação.....: 0061 - Construção de Quadra Poliesportiva - FUNDEB
Descrição: Construção de Quadras Poliesportivas - FUNDEB

Unidade de medida: Quadra(s) Construída Quantidade 2020: 2
Valor total: 440.000,00

Ação.....: 0062 - Manutenção das Escolas de Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB
Descrição: Manutenção das Escolas de Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 99.000,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade

Ação.....: 0049 - Apoio ao Ensino superior
Descrição: Apoio ao Ensino Superior

Unidade de medida: Apoio(s)Efetivado(s) Quantidade 2020: 110
Valor total: 15.400,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0003 - Comunicação Governamental

Ação.....: 4444 - Aplicação tópica de flúor em 100% das crianças de 6 a 14 anos da rede de ensino
Descrição: Aplicação tópica de flúor em 100% das crianças de 6 a 14 anos da rede de ensino municipal

Unidade de medida: Aluno Quantidade 2020: 2.100
Valor total: 47.000,00

Programa: 0006 - Gestão das Políticas de Educação

Ação.....: 0052 - Programa de valorização e qualificação dos profissionais da Educação Infantil -
Descrição: Programa de valorização e qualificação dos profissionais da Educação Infantil
- FUNDEB

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2020: 60
Valor total: 14.300,00

Programa: 0007 - Suporte Complementar a Educação

(*)

Ação.....: 0079 - Aquisição de Mobiliário Escolar para a Educação Infantil - FUNDEB
Descrição: Aquisição de Mobiliário Escolar para a Educação Infantil - FUNDEB

Unidade de medida: Equip.e Mater.Adquir Quantidade 2020: 100
Valor total: 20.000,00

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade

Ação.....: 0050 - Construção de Escolas de Educação Infantil
Descrição: Construção de Escolas de Educação Infantil

Unidade de medida: Escola(s)Construídas Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.203.140,40

Ação.....: 0051 - Ampliação, Reforma e Adaptação de Escolas de Educação Infantil
Descrição: Ampliação, Reforma e Adaptação de Escolas de Educação Infantil

Unidade de medida: Unid.Reformadas Quantidade 2020: 1
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 0054 - Manutenção das Escolas de Rede de Educação Infantil
Descrição: Manutenção das Escolas de Rede de Educação Infantil

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 0060 - Construção de Escolas de Educação Infantil - FUNDEB
Descrição: Construção de Escolas de Educação Infantil - FUNDEB

Unidade de medida: Escola(s)Construídas Quantidade 2020: 2
Valor total: 330.000,00

Ação.....: 0063 - Manutenção das Escolas da Rede de Educação Infantil - FUNDEB
Descrição: Manutenção das Escolas da Rede de Educação Infantil - FUNDEB

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 65,00

Ação.....: 0066 - Gastos e Benefícios com pessoal da Educação Infantil - FUNDEB
Descrição: Gastos e Benefícios com pessoal da Educação Infantil - FUNDEB

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 913.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0006 - Gestão das Políticas de Educação

Ação.....: 0068 - Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais da Educação de jovens e adultos
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais da Educação de jovens e adultos - FUNDEB

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2020: 55
Valor total: 7.700,00

Programa: 0007 - Suporte Complementar a Educação

Ação.....: 0080 - Aquisição de Mobiliário Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB
Descrição: Aquisição de Mobiliário Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB

Unidade de medida: Equip.e Mater.Adquir Quantidade 2020: 110
Valor total: 15.400,00

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade

Ação.....: 0056 - Manutenção das Escolas do Núcleo da Educação de Jovens e Adultos
Descrição: Manutenção das Escolas do Núcleo da Educação de Jovens e Adultos

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 38.500,00

Ação.....: 0064 - Manutenção das Escolas do núcleo da Educação de Jovens e Adultos -FUNDEB
Descrição: Manutenção das Escolas do núcleo da Educação de Jovens e Adultos -FUNDEB.

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 65.000,00

Ação.....: 0067 - Gastos e Benefícios com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB
Descrição: Gastos e Benefícios com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 583.000,00

(*)
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 25.826.930,80

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Turismo

Função: 15 - Urbanismo

Programa: 0003 - Comunicação Governamental

Ação.....: 5555 - Realização de oficinas para o turismo
Descrição: Realização de oficinas para o turismo

Unidade de medida: Oficina realizada Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.800,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0010 - Gestão das Políticas de Turismo

Ação.....: 0087 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 46.200,00

Ação.....: 0088 - Fomento à produção de artigos artesanais para consumo turístico
Descrição: Fomento à produção de artigos artesanais para consumo turístico

Unidade de medida: Artesão apoiado Quantidade 2020: 110
Valor total: 2.200,00

Ação.....: 0090 - Desenvolvimento de Eventos, Ferias e Concursos Turísticos
Descrição: Desenvolvimento de Eventos, Ferias e Concursos Turísticos

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 19.800,00

Ação.....: 0091 - Estudos, Pesquisas e Organização de dados Turísticos
Descrição: Estudos, Pesquisas e Organização de dados Turísticos

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 2.200,00

Ação.....: 0092 - Realização de oficinas para o turismo
Descrição: Realização de oficinas para o turismo

 Unidade de medida: Oficina realizada Quantidade 2020: 110
Valor total: 2.200,00

Ação.....: 0093 - Recuperação e revitalização de monumentos do Município de interesse turístico
Descrição: Recuperação e revitalização de monumentos do Município de interesse turístico

Unidade de medida: Próprio recuperado Quantidade 2020: 2
Valor total: 65.000,00

Ação.....: 0094 - Roteiro Turístico para o Município
Descrição: Roteiro Turístico para o Município

Unidade de medida: Roteiro elaborado Quantidade 2020: 2
Valor total: 27.500,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0003 - Comunicação Governamental

Ação.....: 1222 - Sinalização turística no Município
Descrição: Sinalização turística no Município

Unidade de medida: Área sinalizada Quantidade 2020: 1
Valor total: 9.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2020 176.900,00

Órgão: 07 - Sec. Mun. de Viação, Obras e Transporte

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Gestão das Políticas de Desenvolvimento Urbano

Ação.....: 0095 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de viação, obras e transporte
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de viação, obras e transporte

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 2.462.350,00

Subfuncão: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0012 - Desenvolvimento Urbano

Ação.....: 0089 - Aquisição de Equipamentos de Mecanização, composto de uma Motoniveladora, um traçador e uma Pá Carregadeira.

Unidade de medida: % **Quantidade 2020:** 1
Valor total: 681.230,00

Ação.....: 0096 - Pavimentação em Bloquetes de Ruas e Travessas
Descrição: Pavimentação em Bloquetes de Ruas e Travessas

Unidade de medida: M2 Quantidade 2020: 20.000
Valor total: 1.017.500,00

Ação.....: 0097 - Aquisição de Caçambas Basculantes
Descrição: Aquisição de Caçambas Basculantes

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 223.080,00

Ação.....: 0098 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis de interesse Público
Descrição: Desapropriação e Aquisição de Imóveis de interesse Público

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 2
Valor total: 14.600,00

Ação.....: 0099 - Pavimentação de Vias Públicas
Descrição: Pavimentação de Vias Públicas.

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.100.000,00

Ação..... 0100 - Construção de Escadarias de Acesso às Comunidades
Descrição: Construção de Escadarias de Acesso às Comunidades

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 3
Valor total: 60.000,00

Ação.....: 0101 - Construção de Cemitério



Descrição: Construção de Cemitério

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 33.200,00

Ação.....: 0102 - Construção, ampliação e recuperação de espaços de lazer, recreação e jardins
Descrição: Construção, ampliação e recuperação de espaços de lazer, recreação e jardins

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 90.000,00

Ação.....: 0104 - Drenagem de águas Pluviais
Descrição: Drenagem de águas Pluviais

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 97.900,00

Ação.....: 0105 - Recuperação e Manutenção das vias Públicas Pavimentadas
Descrição: Recuperação e Manutenção das vias Públicas Pavimentadas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 30
Valor total: 159.200,00

Ação.....: 0179 - Construção e Recuperação de Pontes
Descrição: Construção e Recuperação de Pontes

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 33.000,00

Ação.....: 6011 - Construção de Praças, Quadras esportivas, e Academia ao ar livre
Descrição: Construção de Praças, Quadras esportivas, e Academia ao ar livre

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.100.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0012 - Desenvolvimento Urbano

Ação.....: 0106 - Manutenção de Serviços de Limpeza Pública
Descrição: Manutenção de Serviços de Limpeza Pública

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 88.000,00

Ação.....: 0107 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Descrição: Manutenção dos Serviços e Iluminação Pública

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 30
Valor total: 79.860,00

Ação.....: 0108 - Georreferenciamento do Município para cadastro dos logradouros e Planejamento do Desenvolvimento Urbano

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 30
Valor total: 79.860,00

Ação.....: 0112 - Manutenção dos Micro Sistemas de Abastecimento de água
Descrição: Manutenção dos Micro Sistemas de Abastecimento de água

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 11.000,00

Ação.....: 0113 - Manutenção dos Veículos e Máquinas Pesadas
Descrição: Manutenção dos Veículos e Máquinas Pesadas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 30
Valor total: 80.000,00

Ação.....: 0114 - Manutenção dos Cemitérios Municipais
Descrição: Manutenção dos Cemitérios Municipais

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 11.000,00

Ação.....: 6007 - Manutenção dos Microssistemas de Abastecimentos de Água nas Comunidades
Descrição: Manutenção dos Microssistemas de Abastecimentos de Água nas Comunidades

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 6013 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Descrição: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 163.000,00

Ação.....: 6014 - Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos
Descrição: Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 730.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0012 - Desenvolvimento Urbano

Ação.....: 0111 - Ampliação, construção e Recuperação de Micro Sistemas de Abastecimento de Água
Descrição: Ampliação, construção e Recuperação de Micro Sistemas de Abastecimento de Água

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 4
Valor total: 239.580,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0012 - Desenvolvimento Urbano

Ação.....: 0110 - Ampliação e Melhoria da rede de iluminação pública
Descrição: Ampliação e Melhoria de rede de iluminação pública

Unidade de medida: Sistema Quantidade 2020: 4
Valor total: 122.452,00

Ação.....: 0115 - Manutenção das Unidades Geradoras de Energia Elétrica nas Comunidades
Descrição: Manutenção das Unidades Geradoras de Energia Elétrica nas Comunidades

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 88.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0011 - Gestão das Políticas de Desenvolvimento Urbano



Ação.....: 0069 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2020: 60
Valor total: 8.800,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0012 - Desenvolvimento Urbano

Ação.....: 0116 - Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais
Descrição: Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 100
Valor total: 1.100.000,00

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

Programa: 0012 - Desenvolvimento Urbano

Ação.....: 0117 - Recuperação dos Trapiches
Descrição: Recuperação dos Trapiches

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 2
Valor total: 79.200,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2020 10.062.812,00

Órgão: 08 - Secret. Mun.de Mineração e Meio Ambiente

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0014 - Cidade Verde - Defesa do Meio Ambiente

Ação.....: 0889 - Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

(X)

Descrição: Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1
Valor total: 610.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Gestão das Políticas de Meio Ambiente

Ação.....: 0109 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 259.545,00

Ação.....: 0884 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1
Valor total: 272.000,00

Programa: 0014 - Cidade Verde - Defesa do Meio Ambiente

Ação.....: 0888 - Criação de Estradas Parques
Descrição: Criação de Estradas Parques

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1
Valor total: 5.951.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0013 - Gestão das Políticas de Meio Ambiente

Ação.....: 0070 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: Servidores Capacitad

Quantidade 2020: 35
Valor total: 8.800,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0014 - Cidade Verde - Defesa do Meio Ambiente

(S)

Ação.....: 0118 - Revitalização e Conservação de Espaços Verdes
Descrição: Revitalização e Conservação de Espaços Verdes

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 30
	Valor total: 121.000,00

Ação.....: 0120 - Arborização Municipal
Descrição: Arborização Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 30
	Valor total: 17.600,00

Ação.....: 0121 - Elaboração de Estudos e Projetos
Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 30
	Valor total: 27.500,00

Ação.....: 0124 - Manutenção de áreas de Preservação Ambiental
Descrição: Manutenção de áreas de Preservação Ambiental

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 30
	Valor total: 33.000,00

Ação.....: 0885 - Conservação e Preservação dos Recursos Hídricos
Descrição: Conservação e Preservação dos Recursos Hídricos

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 477.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0014 - Cidade Verde - Defesa do Meio Ambiente

Ação.....: 0122 - Serviços de Vigilância Ambiental
Descrição: Serviços de Vigilância Ambiental

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 121.000,00

Ação.....: 0123 - Georreferenciamento de Levantamento Ambiental do Município



Descrição: Georreferenciamento de Levantamento Ambiental do Município

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 221.100,00

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0014 - Cidade Verde - Defesa do Meio Ambiente

Ação.....: 0119 - Implantação de Academia ao Ar Livre
Descrição: Implantação de Academia ao Ar Livre

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 3
Valor total: 450.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 8.569.545,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0015 - Gestão das Políticas de Saúde

Ação.....: 0125 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 478.000,00

Ação.....: 0166 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 30
Valor total: 6.600,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0015 - Gestão das Políticas de Saúde

(W)

Ação.....: 0072 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2020: 30
	Valor total: 6.600,00

Ação.....: 0130 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Descrição: Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Unidade de medida: Prédio	Quantidade 2020: 2
	Valor total: 330.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0003 - Comunicação Governamental

Ação.....: 9999 - Campanha de prevenção de acidentes de trabalho
Descrição: Campanha de prevenção de acidentes de trabalho

Unidade de medida: Campanha realizada	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 13.400,00

Programa: 0016 - Desenvolvimento da Saúde de Qualidade

Ação.....: 0126 - Construção e Ampliação de Postos de Saúde
Descrição: Construção e Ampliação de Postos de Saúde

Unidade de medida: Prédio	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 203.400,00

Ação.....: 0135 - Construção de Muro de Proteção nas Unidades Básicas, Centro e Postos de Saúde.
Descrição: Construção de Muro de Proteção nas Unidades Básicas, Centro e Postos de Saúde.

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 2
	Valor total: 22.000,00

Ação.....: 0137 - Aquisição de Ambulancia
Descrição: Aquisição de Ambulância

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 166.000,00

Ação.....: 0138 - Aquisição de Ambulâncias

(S)

Descrição: Aquisição de Ambulâncias

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 2
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 0139 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares
Descrição: Aquisição de Equipamentos Hospitalares

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 30
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 0140 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos
Descrição: Aquisição de Equipamentos Odontológicos

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 30
Valor total: 30.000,00

Programa: 0017 - Suporte aos Serviços de Saúde

Ação.....: 0141 - Projetos Mais Médicos para o Brasil
Descrição: Projetos Mais Médicos para o Brasil

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 197.000,00

Ação.....: 0142 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde
Descrição: Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 1.503.600,00

Ação.....: 0143 - Manutenção das Ações dos Postos de saúde
Descrição: Manutenção das Ações dos Postos de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 30
Valor total: 275.000,00

Ação.....: 0144 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 888.182,00

Ação.....: 0145 - Manutenção das Ações do Programa de Saúde Bucal dos alunos da Rede Pública Munic

Q

Descrição: Manutenção das Ações do Programa de Saúde Bucal dos alunos da Rede Pública Municipal.

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 26.200,00

Ação.....: 0146 - Manutenção das Ações da Farmácia Básica
Descrição: Manutenção das Ações da Farmacia Básica

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 365.900,00

Ação.....: 0150 - Manutenção das Ações dos Centros de Saúde
Descrição: Manutenção das Ações dos Centros de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 30
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 0151 - Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família
Descrição: Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 191.000,00

Ação.....: 0190 - Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS
Descrição: Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 105.000,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0003 - Comunicação Governamental

Ação.....: 3698 - Campanha de esclarecimento sobre o câncer
Descrição: Campanha de esclarecimento sobre o câncer

Unidade de medida: Campanha realizada Quantidade 2020: 1
Valor total: 41.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0017 - Suporte aos Serviços de Saúde

Ação.....: 0147 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Descrição: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
 Valor total: 867.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0017 - Suporte aos Serviços de Saúde

Ação.....: 0055 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental
Descrição: Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 356.000,00

Ação.....: 0148 - Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Endemias
Descrição: Manutenção das Ações do Programa Vigilância em endemias

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
 Valor total: 24.200,00

Ação.....: 0149 - Apoio as Campanhas de Vacinação e Eventos de Saúde
Descrição: Apoio as Campanhas de Vacinação e Eventos de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
 Valor total: 47.729,66

Ação.....: 0449 - Programa de Prevenção e Controle de DST/AIDS
Descrição: Programa de Prevenção e Controle de DST/AIDS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 12.950,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0017 - Suporte aos Serviços de Saúde

Ação.....: 0189 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição-FAN/ANDI
Descrição: Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição-FAN/ANDI

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
 Valor total: 93.000,00

OK

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	6.589.761,66
---------------------	------------	--------------

Órgão: 10 - Secretaria de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0018 - Gestão das Políticas de Assistência Social

Ação.....: 0071 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2020: 30
	Valor total: 8.800,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0018 - Gestão das Políticas de Assistência Social

Ação.....: 0155 - Manutenção das Ações Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Descrição: Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 66.000,00

Ação.....: 0165 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e de Assitência Social
Descrição: Manutenção dos Conselhos Tutelar e de Assitência Social

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 20.000,00

Programa: 0019 - Desenvolvimento da Assistência Social

Ação.....: 0164 - Aquisição de Veículos Automotores:Lancha e Caminhonete Traçada
Descrição: Aquisição de Veícculos Automotores: Lancha e Caminhonete Traçada

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 110.000,00



Programa: 0020 - Suporte aos Serviços da Assistência Social

Ação.....: 0160 - Proteção Social para Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho-PVMC/PETI
Descrição: Proteção Social para Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho-PVMC/PETI

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
 Valor total: 43.900,00

Ação.....: 0162 - Serviços de Proteção Social de Média Complexidade -PFMC/CREAS
Descrição: Serviços de Proteção Social de Média Complexidade-PFMC/CREAS

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
 Valor total: 137.000,00

Ação.....: 0163 - Serviços de Proteção Social Básica para Adolescente - PROJOVEM-PBVI
Descrição: Serviços de Proteção Social Básica para Adolescente-PROJOVEM-PBVI

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
 Valor total: 96.400,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0003 - Comunicação Governamental

Ação.....: 2147 - Campanhas de esclarecimentos para o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes
Descrição: Campanhas de esclarecimentos para o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes

Unidade de medida: Campanha realizada Quantidade 2020: 1
 Valor total: 29.000,00

Ação.....: 2456 - Campanha educativa de combate a violência contra a mulher
Descrição: Campanha educativa de combate a violência contra a mulher

Unidade de medida: Campanha realizada Quantidade 2020: 1
 Valor total: 18.700,00

Programa: 0018 - Gestão das Políticas de Assistência Social

Ação.....: 0152 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social



Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 544.500,00

Programa: 0020 - Suporte aos Serviços da Assistência Social

Ação.....: 0156 - Serviços de Proteção Social Básica e Atendimento Integral às Famílias Carentes-c
Descrição: Serviços de Proteção Social Básica e Atendimento Integral às Famílias Carentes
- CRAS

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 96.099,00

Ação.....: 0157 - Índice de Gestão Descentralizada do IGD-SUAS
Descrição: Índice de Gestão Descentralizada do IGD-SUAS

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 93.000,00

Ação.....: 0158 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD-PBF
Descrição: Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD-PBF

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 135.000,00

Ação.....: 0161 - Serviços de Proteção Social Básica e Atendimento Integral à Família-CRAS-Equipe
Descrição: Serviços de Proteção Social Básica e Atendimento Integral à Família - CRAS -
Equipe Volante

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 95.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	1.493.399,00
---------------------	------------	--------------

Órgão: 11 - Sec. M. Adm., Finanças, Planej.e Orçamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0004 - Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos



Ação.....: 0168 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
 Valor total: 1.880.000,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Comunicação Governamental

Ação.....: 6580 - Avaliação dos indicadores da execução do plano plurianual.
Descrição: Avaliação dos indicadores da execução do plano plurianual.

Unidade de medida: Plano realizado Quantidade 2020: 1
 Valor total: 120.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos

Ação.....: 0172 - Aquisição de Veículos Automotores: Lancha e Caminhonete Traçada
Descrição: Aquisição de Veículos Automotores: Lancha e Caminhonete Traçada

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 125.000,00

Ação.....: 0178 - Manutenção e Conservação dos Bens Públicos
Descrição: Manutenção e Conservação dos Bens Públicos

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 30
 Valor total: 36.000,00

Ação.....: 3001 - Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria de Administração
Descrição: Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria de Administração

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 223.800,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0003 - Comunicação Governamental

Ação.....: 5489 - Avaliação dos indicadores da execução do orçamento anual

88

Descrição: Avaliação dos indicadores da execução do orçamento anual

Unidade de medida: Plano realizado Quantidade 2020: 1
Valor total: 75.000,00

Ação.....: 6900 - Contratação de assessoria contábil visando planejar e executar os orçamentos mun
Descrição: Contratação de assessoria contábil visando planejar e executar os orçamentos municipais.

Unidade de medida: Contrato celebrado Quantidade 2020: 1
Valor total: 125.000,00

Ação.....: 8887 - Arrecadação de tributos
Descrição: Arrecadação de tributos

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
Valor total: 11.400,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos

Ação.....: 0188 - Encargos com o PASEP
Descrição: Encargos com o PASEP

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
Valor total: 295.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0004 - Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos

Ação.....: 0169 - Coordenação e Manutenção dos Serviços de Controle Interno
Descrição: Coordenação e Manutenção dos Serviços de Controle Interno

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 30
Valor total: 14.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0004 - Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos

Ação.....: 0073 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2020: 30
Valor total: 14.000,00

(X)

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0004 - Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos

Ação.....: 0171 - Gestão da Política de Controle Fazendario e Modernizar
Descrição: Gestão da Política de Controle Fazendario e Modernizar

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 30
	Valor total: 36.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Operações Especiais

Ação.....: 0170 - Sentenças Judiciária - Precatório
Descrição: Sentenças Judiciária - Precatório

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 2.459.000,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0003 - Comunicação Governamental

Ação.....: 6666 - Assistência técnica ao empreendedor
Descrição: Assistência técnica ao empreendedor

Unidade de medida: Empreend. assistido	Quantidade 2020: 80
	Valor total: 90.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna

Programa: 0000 - Operações Especiais

Ação.....: 0005 - Amortização da Dívida com o INSS

QJ

Descrição: Amortização da Dívida com o INSS

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 4
Valor total: 2.400.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Operações Especiais

Ação.....: 0006 - Amortização da Dívida com PASEP
Descrição: Amortização da Dívida com PASEP

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 4
Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 0007 - Amortização de Outras Dívidas de Encargos Sociais
Descrição: Amortização de Outras Dívidas de Encargos Sociais

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 4
Valor total: 320.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2020 9.324.200,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0021 - Gestão das Políticas da Cultura

Ação.....: 0174 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 55.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0021 - Gestão das Políticas da Cultura

(S)

Ação.....: 0074 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 10
	Valor total: 2.200,00

Subfunção: 391 - Patrimônio Hist. Artístico e Arqueológico

Programa: 0021 - Gestão das Políticas da Cultura

Ação.....: 0176 - Projetos e obras de Preservação do Patrimônio Cultural
Descrição: Projetos e obras de Preservação do Patrimônio Cultural

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 30.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0021 - Gestão das Políticas da Cultura

Ação.....: 0180 - Auxílios, Subvenções a Entidades e Associações Culturais
Descrição: Auxílios, subvenções a Entidades e Associações Culturais

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 39.000,00

Ação.....: 0181 - Apoio a Eventos Culturais do Município
Descrição: Apoio a Eventos Culturais do Município

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 39.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0003 - Comunicação Governamental

Ação.....: 2222 - Apoio a eventos, concursos e premiações
Descrição: Apoio a eventos, concursos e premiações

(X)

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020: 1
	Valor total: 18.600,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	183.800,00
---------------------	------------	------------

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0022 - Gestão das Políticas de Esporte e Lazer

Ação.....: 0182 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Descrição: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 55.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0022 - Gestão das Políticas de Esporte e Lazer

Ação.....: 0075 - Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos
Descrição: Programa de Valorização e Qualificação dos Servidores Administrativos

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 10
	Valor total: 2.200,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0022 - Gestão das Políticas de Esporte e Lazer

Ação.....: 0183 - Auxílios, Subvenções e Apoio para Entidades Esportivas e Recreativas do Município
Descrição: Auxílios , Subvenções e Apoio para Entidades Esportivas e Recreativas do Município

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 65.000,00



Ação.....: 0184 - Apoio a Organização e Realização dos Campeonatos Municipais em diversas modalida
Descrição: Apoio e Organização e Realização dos Campeonatos Municipais em diversas
modalidades esportivas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100
 valor total: 47.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2020 169.200,00

Órgão: 99 - Reserva de Contigencia

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingencia

Ação.....: 0187 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1
 valor total: 675.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2020 675.000,00

TOTAL GERAL..... valor 2020 69.085.413,87
